



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 803, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado Suplementar o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores no valor de **R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos Reais)** na seguinte rubrica Orçamentária:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.001 – Manut. Da Câmara Municipal de Vereadores
ELEMENTO: 1/3190.00.00.001- Aplicações DiretasR\$ 68.500,00
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 68.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação supra, ficará reduzido no mesmo valor, o item Orçamentário abaixo identificado:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL VEREADORES
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.001 – Manut. Da Câmara Municipal de Vereadores
ELEMENTO: 2/3390.00.00.001- Aplicações DiretasR\$ 46.900,00
3/4490.00.00.001- Aplicações DiretasR\$ 21.600,00
SOMA DAS ANULAÇÕESR\$ 68.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de outubro de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de outubro de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças